



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 0005/2023-GAB/SEME/PMS

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA, AMARILSON GUILHERME DO AMARAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio da Lei Complementar nº 007/2015-PMS, de 29 de julho de 2015 e pelo Decreto de Nomeação nº 1343/2021-PMS, de 03 de agosto de 2021 e suas alterações.

CONSIDERANDO o cumprimento das normas básicas sobre o processo administrativo no âmbito da Administração Municipal direta e indireta, previstas na Lei nº 781/2007 – PMS, que visa, em especial a proteção dos direitos dos administradores;

CONSIDERANDO, ainda, a lei nº 781/2007 – PMS, que visa obedecer, dentre outros princípios, o da eficiência do processo administrativo no âmbito da administração pública municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 0002/2022 – SEME/PMS, que dispõe de nomeação da Comissão Interna de Relatório de Gestão do ano 2020.

Art. 2º - Instituir a **COMISSÃO DE RELATÓRIO DE GESTÃO DO ANO 2022**, que ficará responsável por buscar informações e os documentos necessários para a construção do relatório. A referida Comissão será responsável pela elaboração do relatório de acordo com a Instrução Normativa nº 001/2017-TCE/AP e Decisão Normativa nº 022/2022-TCE/AP.

Art. 3º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a comissão:

- I – Felipe dos Santos Gomes (Coordenador);
- II – Benedito Edinaldo Moreira Albuquerque (Membro);
- III – Cristiane Vilhena de Souza (Membro);
- IV – Camilo Lelis Cordeiro (Membro);
- V – Cintia Ferreira Vasconcelos (Membro);
- VI – Cirlene Damasceno Picanço (Membro);



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CHEFIA DE GABINETE

- VII – Darleson de Almeida Modesto (Membro);
- VIII – Janiele Costa dos Santos (Membro);
- IX – Jeane Costa Malheiros (Membro);
- X – Marinete Braga Benjamim (Membro);
- XI – Maria de Jesus Pinheiro Sanches (Membro);
- XII – Silvia Alessandra Cruz Quadros (Membro).

Art. 4º - DETERMINAR a todas as chefias de departamento e setorial desta secretaria, responsáveis por todas as informações a serem disponibilizadas no Relatório de Gestão a ser elaborado e publicado, que sejam oferecidas à Comissão os meios, recursos e a colaboração indispensável para o fiel cumprimento de suas atribuições.

Art. 5º - ESTABELECEM que caberá ao Coordenador definir a forma e o cronograma de atuação da Comissão, considerando as disposições legais vigentes. O Relatório deverá ser entregue ao Gabinete/SEME em formato eletrônico condizente com a Decisão Normativa nº022/2022-TCE/AP, anexo IV, impreterivelmente até o dia **05/04/2023**.

Art. 6º - A nomeação no que se refere ao Artigo 2º não se reverterá em vantagem financeira aos servidores elencados.

Art. 7º - - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SANTANA-AP, 10 DE JANEIRO DE 2023.**

AMARILSON GUILHERME DO AMARAL
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 1343/2021 - PMS